



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150700001/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS**

O MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DAS SECRETARIAS ABAIXO RELACIONADAS, SEDIADA NO ENDEREÇO AVENIDA SEVERINO FERREIRA, 203, CENTRO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2021 – GP , LC Nº 123/06, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

ÓRGÃOS INTERESSADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS	22/07/2024 às 9h
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	29/07/2024 até às 9h
DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS	29/07/2024 até às 9h
DATA E HORAS DAS PROPOSTAS	01/08/2024 até às 9h
DATA E HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	01/08/2024 às 9h01min
LOCAL	WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICA.COM.BR
MODO DE DISPUTA	ABERTO

DAS CONDIÇÕES ESPECIFICAS DO EDITAL

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. A licitação será em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

- 4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PMPG/CPL

Fis: _____

Assinatura

Matrícula

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA ADMISSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.3. Os atentos públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

8.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Prefeitura Municipal ou de sua desconexão.

8.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **0,05 (cinco centavos de real)**.

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

10.11.2.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2.A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

10.18.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3.O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.18.4.O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço. 11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DAS INTENSÕES DE RECURSOS

13.1.A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

13.2.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Pedra Grande/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em www.pedragrande.rn.gov.br (processos licitatórios – pregão eletrônico 2024), no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou na Avenida Severino Ferreira, 203, Centro, Pedra Grande/RN.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Pedra Grande/RN, 15 de julho de 2024.

Pedro Henrique de Souza Silva
Prefeito



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15070001/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. O presente processo consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN**, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

1.2. A contratada deverá seguir sempre as diretrizes da Prefeitura de Pedra Grande/RN, que será representada neste ato pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, que por sua vez será auxiliada nos assuntos de cunho técnico pelo setor de TI da referida secretaria.

1.3. Este processo licitatório adotará os critérios do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Art. 6, XLI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

1.4.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante neste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.2 Será considerada vencedora, a(s) empresa(s) que apresentar(em) em sua(s) proposta(s) **MENOR VALOR POR ITEM**, pelos equipamentos ora licitados, devidamente especificados no Termo de Referência.

1.4.3 Os equipamentos objetos deste processo licitatório, deverão ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso e com garantia, de acordo com as especificações técnicas do item 5 deste Termo Referência.

1.4.4 A garantia de que trata o subitem anterior, estão claramente especificadas no tópico 6 deste Termo de Referência.

1.4.5 **NÃO** serão aceitos equipamentos que contenham substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

2. JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES DESTA AQUISIÇÃO

2.1 Os equipamentos que serão adquiridos por este processo licitatório, são imprescindíveis para atender as demandas das Unidades do Poder Executivo Municipal de Pedra Grande, bem como a melhoria de atendimento aos cidadãos que necessita dos serviços ofertados pela referida secretaria, bem como à otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança;

2.2 Os materiais e equipamentos ora licitados são imprescindíveis para o aparelhamento tecnológico das Unidades do Poder Executivo Municipal de Pedra Grande.

2.3 O presente termo de referênciavisa contemplar nestas, a Aquisição de Material e Equipamentos de Informática, com esta ação, será possível promover um melhor atendimento ao público, e o desempenho de uma melhor prestação de serviço;

2.4 Os matérias e equipamentos contidos neste termo de referência, contém um caráter estratégico, otimizando seus processos organizacionais e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores do município de Pedra Grande;



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PROPOSTA

3.1 Será considerada VENCEDORA, a empresa que apresentar o menor valor por item, conforme descrito no Termo de Referência;

3.2 A licitante deverá apresentar em sua proposta todos os equipamentos exigidos neste Termo de Referência, bem como suas especificações técnicas em conformidade com o Termo de Referência e respectivas marcas, modelos e fabricantes.

3.2.1 A tabela de preenchimento das propostas deverá ser padronizada de acordo com o ADENDO I deste Termo de Referência e qualquer licitante que optar por outro modelo de preenchimento será desclassificada deste processo licitatório.

3.2.2 Os itens que o licitante não tiver interesse em participar, o campo "Valor" deve ser preenchido com a sigla "N/C".

3.3. Após a entrega das propostas, o pregoeiro (a), que presidirá os trabalhos da sessão pública, suspenderá o pregão e submeterá as propostas das licitantes à análise e apreciação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN;

3.3.1 Ao Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Administração caberá a responsabilidade de analisar, julgar e homologar as propostas, bem como a qualidade técnica dos equipamentos ofertados pelas licitantes, como também revisar se os mesmos ora ofertados, estão em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

4. PLANILHA DE EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES

4.1 Planilha de equipamentos e suas respectivas quantidades a serem adquiridos:

Item	Descrição dos Itens	Und	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
	ESTABILIZADOR: Especificações Técnicas: - Potência nominal (VA/W) 500/500 - Tensão nominal de entrada (V~) 115/127/220 - Faixa de tensão de entrada (V~) 92 - 150 / 172 - 264 - Tensão nominal de saída (V~) 115 - Variação admissível na Und. 60 saída + - 6% - Frequência nominal (Hz) 60 - Correntes nominais de entrada (A~) 9,4 / 8,5 / 4,9 - Seleção de tensão de entrada Automático - Micro processado - Amostragem TRUE RMS - Tipo de acionamento Relé - Proteção eletrônica contra sobrecarga Sim, com desligamento da saída - Proteção contra sobrecorrente na entrada (fusível) Fusível 250V, 12A, tipo ação lenta (5 x 20mm) - Proteção contra sobre aquecimento Sim, com rearme automático (Fusível regenerativo) - Proteção contra subtensão e sobretensão Sim, com desligamento da saída - Proteção contra surtos de tensão Varistor - Filtro de linha - Proteção fax / modem - Tempo de resposta < 6 semi ciclos (50ms) - Rendimento > 93% - Distorção harmônica Não introduz - Número de tomadas de saída 8 tomadas. - O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001:2015, se faz necessário a apresentação do				



01	certificado do fabricante - Proteção contra choques elétricos Classe 1 - Indicador do estado da rede LEDs - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	30		
02	ESTABILIZADOR: Especificações Técnicas: - Potência nominal (VA/W) 1000 / 1000 - Tensão nominal de entrada (V~) 115/127/220 - Faixa de tensão de entrada (V~) 92 - 150 / 172 - 264 - Tensão nominal de saída (V~) 115 - Variação admissível na saída + - 6% - Frequência nominal (Hz) 60 - Correntes nominais de entrada (A~) 9,4 / 8,5 / 4,9 - Seleção de tensão de entrada Automático - Micro processado - Amostragem TRUE RMS - Tipo de acionamento Relé - Proteção eletrônica contra sobrecarga Sim, com desligamento da saída - Proteção contra sobrecorrente na entrada (fusível) Fusível 250V, 12A, tipo ação lenta (5 x 20mm) - Proteção contra sobre aquecimento Sim, com rearme automático (Fusível regenerativo) - Proteção contra subtensão e sobretensão Sim, com desligamento da saída - Proteção contra surtos de tensão Varistor - Filtro de linha - Proteção fax / modem - Tempo de resposta < 6 semi ciclos (50ms) - Und. 3 0 Rendimento > 93% - Distorção harmônica não introduz - Número de tomadas de saída 8 tomadas. - O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001:2015, se faz necessário a apresentação do certificado do fabricante - Proteção contra choques elétricos Classe 1 - Indicador do estado da rede LEDs - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	30		
03	NO - BREAK: Especificações Técnicas: Aplicações/Equipamentos Computadores; Monitores; Scanner; Roteadores; Notebook. - Potência: 600VA - Tensão nominal de saída: 115V - Tensão nominal de entrada: Bivolt - Conexões de Saída: Mínimo (4) O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001:2015, se faz necessário a apresentação do certificado do fabricante. - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	20		
	NO - BREAK: Especificações Técnicas: Aplicações/Equipamentos Computadores; Monitores; Scanner; Roteadores; Notebook. - Potência: 1200VA - Tensão nominal de saída: 115V - Tensão nominal de				



04	entrada: Bivolt - Conexões de Saída: Mínimo (4) O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001:2015, se faz necessário a apresentação do certificado do fabricante. A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	10		
05	SWITCH 8 PORTAS: Especificações Técnicas: -Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x - Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX - Quantidade de Ventoinhas: Sem Cooler - Método de Transferência: Armazena e Encaminha - Tabela de Endereçamento Mac: 4K - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps - Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb - Jumbo Frame: 16 KB - Und. 10 Capacidade de Comutação: 16 Gbps - Certificação: FCC, CE, RoHs - Max Heat Dissipation: 13.299 BTU/h - Consumo de Energia: Máximo: 3.9W - Fonte de Alimentação Externa: 100 -240VAC, 50/60Hz.	UND	30		
06	SWITCH 24 PORTAS (NÃO GERENCIÁVEL): Especificações Técnicas: - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x - Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX) - Mídia de Rede: * 10Base -T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) * 100Base -Tx 1000Base -T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) - Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinhas - Método de Transferência : Armazena e Encaminha - Tabela de Endereçamento Mac: 8K - Jumbo Frame: 10 KB - Capacidade de Comutação: 48 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps - Certificação: FCC, CE, RoHs - Dissipação de calor máxima: 44.63BTU/h - Montagem: Rack Mountable - Tecnologia Green: Sim - Consumo de Energia: Máximo: 13.1W (220V/50Hz) - Fonte de Alimentação Externa: 100 - 240VAC, 50/60Hz - Conteúdo do Pacote: Switch Gigabit de mesa ou montável em rack de 24 portas, Cabo de alimentação, Guia do Usuário, Kit de Montagem em rack, Pés de borracha - Dimensões (L X C X A): 294x180x44 mm.	UND	05		
	SWITCH 24 PORTAS (GERENCIÁVEL): Especificações Técnicas: - Switch Gerenciável L2 Gigabit com 24 Portas + 4 Slots SFP Jetstream - Interface: 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX); 4 Slots SFP 1000Mbps; 1 Porta Console RJ45; 1 Porta Console Micro - USB - Mídia de Rede 10BASE -T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m); 100BASE - TX/1000Base -T: Cabo				



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

07	<p>de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m); 1000BASE -X: MMF, SMF - Largura de Banda / Backplane: 56Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 41.67Mpps - Tabela de Endereços MAC: 16k - Jumbo Frame: 9216 Bytes - QoS: Suporta prioridade 802.1p CoS/DSCP; Suporta 8 filas de prioridade; Agendamento de fila: SP, Und. 05 WRR, SP+WRR; Limite de Taxa por Porta/Fluxo; Voz VLAN - Características L2 e L2+: Roteamento Estático; DHCP Relay; Snooping IGMP V1/V2/V3; 802.3ad LACP (Até 14 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo); Spanning Tree STP/RSTP/MSTP; Filtragem/Guarda BPDU; Proteção TC/Root; Detecção Loopback; Controle de Fluxo 802.3x; L2PT - VLAN : Suporta até 4K VLANs simultaneamente (dos 4K IDs VLAN); 802.1Q/ MAC/Port Protocol/VLAN Privado; GARP/GVRP - Lista de Controle de Acesso: Filtragem de pacote L2~L4 baseado na fonte e no destino do endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP, 802.1p, DSCP, protocolo e ID VLAN por Intervalo de Tempo - Gerenciamento: Gerenciamento Web GUI e CLI; SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs públicos e MIBs TP - Link privados MIBs; RMON (Grupos 1, 2, 3, 9); sFlow; PPPoE Circuit ID; DHCP Relay; Servidor DHCP; Cliente DHCP/BOOTP, Snooping DHCP , DHCP Option82; Dual Image; Monitoramento CPU; Espelhamento de Porta; Configuração de Horário: Características SNTP; NDP/NTDP Integrada; Atualização de Firmware: TFTP e Web; Diagnose Sistema: VCT; SYSLOG e MIBs Públicos; Recuperação de Senha - IPv6: Empilhamento Duplo IPv4/IPv6; Multicast Listener Discovery (Snooping MLD); Detecção IPv6 Neighbor (ND); Detecção MTU; ICMP versão 6; TCPv6/UDPv6; IPv6 ACL; Snooping DHCPv6; Interface Pv6 - Segurança: Vínculo IP -MAC -Porta; AAA; 802.1x e Autenticação Radius; Proteção DoS; Inspeção ARP Dinâmica (DAI); SSH v1/v2; SSL v3/TLSv1; Segurança de Porta; Broadcast/Multicast/Storm Control de Unicast - Montagem: Rack.</p>	UND	02		
	<p>CABO: Especificação Técnica - Caixa com 305 mts. - Categoria 5e. - 100% Cobre - Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA -568B.2 e ISO/IEC 11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho. - Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre Und. 20 nus, 24 AWG,</p>				



08	isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama.	CX	05		
09	MONITOR: Especificação Técnica: - Tela 19" Formato Widescreen (painel LED LCD) – Cores: 16.7 Milhões de cores – Resolução: 1366 x 768 – Tempo de Resposta: 5 ms – Conectores: DVI, D -sub – Taxa de Contraste: Mega DCR: 1 (Static 1000 : 1) – Windows Certification: Windows 8 – Ângulo de visão (Horizontal/Vertical): 170° / 160° - Acessórios: cabo D -Sub incluso, CD de Instalação (Manual), Guia Rápido – A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	10		
10	MONITOR/TV: Especificação Técnica: - Tela 24" Formato Widescreen (painel LED LCD) – Cores: 16.7 Milhões de cores – Resolução: 1366 x 768 – Tempo de resposta: 2 ms – Interface: HDMI, Entrada RF, USB, Vídeo Componente (Y / Pb / Pr), Composite (AV) – Sintonizador TV Digital integrado: disponível – Acessórios: Cabo de Força, Controle Remoto, manual eletrônico – A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	10		
11	MONITOR/TV: Especificação Técnica: - Tela 32" Formato Widescreen (painel LED LCD) – Cores: 16.7 Milhões de cores – Resolução: 1366 x 768 – Tempo de resposta: 2 ms – Interface: HDMI, Entrada RF, USB, Vídeo Componente (Y / Pb / Pr), Composite (AV) – Sintonizador TV Digital integrado: disponível – Acessórios: Cabo de Força, Controle Remoto, manual eletrônico – A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	10		
12	MONITOR/TV: Especificação Técnica: - Tela 40" Formato Widescreen (painel LED LCD) – Cores: 16.7 Milhões de cores – Resolução: 1366 x 768 – Tempo de resposta: 2 ms – Interface: HDMI, Entrada RF, USB, Vídeo Componente (Y / Pb / Pr), Composite (AV) – Sintonizador TV Digital integrado: disponível – Acessórios: Cabo de Força, Controle Remoto, manual eletrônico – A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	10		
	PEN DRIVE: Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 32GB - Cor: Preto - Interface de dados: USB 3.0 - Velocidade de Leitura: 25MB/s - Velocidade de Gravação: 15MB/s - Compatível com TV, notebook, autorrádios, e outros eletrônicos - Alça para utilização como				



13	chaveiro - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores.	UND	50		
14	MOUSE: Especificação Técnica: - Mouse óptico sem fios com receptor USB; - Tecnologia 2.4 GHz; - Mínimo 600DPI - Possuir 3 botões - Possuir Scroll - Conexão USB.	UND	50		
15	MOUSE: Especificação Técnica: Mouse óptico de alta resolução, com 03 (três) botões, sendo um scroll para rolagem de tela.	UND	50		
16	TECLADO MULTIMIDIA: Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Teclado de 109 teclas - Teclado padrão ABNT2 - Teclas gerenciadores de energia - - Conexão USB.	UND	80		
17	TECLADO E MOUSE SEM FIO: Especificação Técnica – Kit com teclado e mouse; sem fio através de adaptador usb; abnt2; com teclado numérico.	UND	50		
18	MICRO COMPUTADOR: Especificações técnicas: COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5 -10400 - Hexa -Core, 12 Threads, Frequência de 2.9, Clock de 4.3 GHz, Cache de 12MB, placa de vídeo integrada Intel UHD 630, chipset Intel B460, memória de 8GB (1x 8GB), uDIMM DDR4, clock de 2666 Mhz, expansível até 32 GB, armazenamento SSD 240GB PCIe NVMe, áudio HD, caixas de som 1x de 1.5W, alimentação com potência de 180W e eficiência de 85%, conectividade ethernet 100 / 1000 M integrado, parte frontal 4x USB 3.2 GEN 1, 1x conector combinado de fone ouvido / microfone (3,5 mm), parte traseira 2x USB 2.0, 2x USB 3.2, GEN 1, 1x serial (9 pinos), 1x HDMI 1.4, 1x VGA, 1x Line -Out. Windows 10 professional 64bits original Microsoft, teclado USB, resistente a líquidos, mouse usb de 1000DPI e monitor a partir de 18.5”polegadas. - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	40		
19	MICRO COMPUTADOR: Especificações técnicas: - Processador Intel Pentium Gold G5400 3.7 GHz - Dual Core com HT - 4MB Smart Cache - 8GT/ s 14nm IntelUHD Graphics 610 com suporte a DirectX 12 / OpenGL 4.5 - 4GB Memória DDR4 (1 X 4GB) - SSD 120GB - Gabinete SOHO 5060 USB 3.0 - Fonte ATX 200W - 110 / 220 VCA - Sistema Operacional Linux.	UND	30		
	MICRO COMPUTADOR: Especificações técnicas: COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I 3 -10 100 - Quad -Core, 8 Threads, Frequência de 3.6, Clock de 4.3 GHz, Cache de 6MB, placa de vídeo integrada Intel UHD				



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

20	630, chipset Intel B460, memória de 4GB (1x 4GB), uDIMM DDR4, clock de 2666 Mhz, expansível até 32 GB, armazenamento SSD 240GB, áudio HD, fonte de alimentação com potência para suporte a configuração, conectividade ethernet 100 / 1000 M integrado, parte frontal 4x USB 3.2 GEN 1, 1x conector Und. 30 combinados de fone ouvido / microfone (3,5 mm), parte traseira 2x USB 2.0, 2x USB 3.2, GEN 1, 1x HDMI 1.4, 1x VGA, 1x Line -Out Windows 10 professional 64bits original Microsoft, teclado USB, resistente a líquidos, mouse usb de 1000DPI e monitor a partir de 18.5" polegadas. - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	30		
21	FONTE: Especificações Técnicas: Aplicações/Equipamentos: Computadores Desktop; Input AC: 110V/240V Potência Nominal: 400w ou superior Conectores (mínimo): MotherBoard 24pin - 1 Conector CPU +12V 4+4 pins - 1 Conector SATA 5 pins - 2 Connector Floppy 4 pin - 1 Connector.	UND	50		
22	FILTRO DE LINHA: Especificações Técnicas: - Entrada / Frequência de entrada: 60 Hz / - Saída: Número de Tomadas: 6 / Tipo de Tomada: NBR14136 - Filtro RF com dupla proteção - Proteção contra surtos de tensão - Chave Liga - Desliga com LED e função "Reset" semelhante a um disjuntor, desarma a chave em situações onde a corrente nominal for ultrapassada. O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001:2015, se faz necessário a apresentação do certificado do fabricante - Fusível de ação rápida para proteção contra curto circuito - Suporta até 1270 Watts em 127V e 2220 Watts em 220V.	UND	50		
23	BATERIA: Especificações Técnicas: - Bateria de lithium 3V referência CR -2032.	UND	15		
24	ROTEADOR: - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Wifi:802.11a/b/g; wifi:4/wifi 5/wifi 6: 2.4 GHz/5GHz-600 Mbps/2400 Mbps segurança sem fio: WPA-enterprise (WPA/WPA2/WPA3): BSSID 8 por rádio: VLAN: 802.1Q:QoS avançado: restrição de banda por usuário: isolamento do tráfego de visitantes : clientes simultâneos: 300+: método de alimentação: PoE passivo (48V) interface de gerência: ethernet bluetooth low energy 5.0: interface de rede: 1x RJ-45 gigabit ethernet: botão: reset de fábrica.	UND	15		
	RACK: Especificações Técnicas: - 6U (06 x 470) - Em chapa de aço # 20 (1,0mm); - Laterais removíveis em chapa de aço				



25	# 20 (1,0mm); - Furação para fixação em parede; - Abertura para passagem de cabos; - Primeiro plano móvel.	UND	05		
26	PROJETOR: Especificações Técnicas: - Brilho: Mínimo 400 0 ANSI Lumens – Resolução nativa: Full HD 1920 x 1080 pixels, Entradas: HDMI/USB/SD/AV/VG A - Tecnologia: 3LCD ou LED - Foco: Foco Manual - Projeção: Teto/Frontal/Traseiro - Vida Útil Mínimo: 5000 H. Reprodução de Cor: 24 bits; 16.7 Milhões – A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	05		
27	TELA: Especificações Técnicas: - Tela para projeção branca - Tamanho mínimo 2,00m x 2,00m - Retrátil - Alça para transporte - Tripé com ajuste de altura e moldura em alumínio.	UND	05		
28	HARD DISK: Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 500GB - RPM: 7200 - Interface: SATA - Cache: 16MB - Transferência: 6.0 Gbp/sec - Compatível com Mac OS X; Windows 7/Vista/XP/2000	UND	30		
29	PROCESSADOR: Especificações Técnica: Frequência real de clock interno mínima de 3.0 Ghz; - Número mínimo de núcleos de processamento 04 (quatro); - deve possuir suporte mínimo de quatro threads – LGA 1151 – Cache Inteligente Mínimo 6 (seis) Mb; - Ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do trabalho da CPU; - Kit Cooler (dissipador e ventilador) próprio para o processador ofertado; - Possuir processador gráfico; - Possuir suporte 64 bits.	UND	30		
30	MEMÓRIA: Especificação Técnica: - Tipo: DDR3 SDRAM - Capacidade: 8GB - Frequência: 1333Mhz ou superior.	UND	50		
31	MEMÓRIA: Especificação Técnica: - Tipo: DDR 4 SDRAM - Capacidade: 8GB - Frequência: 2666Mhz ou superior.	UND	50		
32	GABINETE: Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Formato (Placa Mãe): Micro - ATX/ATX.	UND	30		
33	PASTA TÉRMICA: Especificação Técnica: - Cor: Branca ou prata - Componente Básico: Silicone alto peso molecular - Peso: 20g.	UND	20		
34	ASPIRADOR: Especificação Técnica: - Aspirador de pó - Jateado de ar - Bico substituível - Possuir mínimo de 02 bicos de forma diferente - Dimensões: 200 x 250 x 100 - Compacto para uso em manutenção de equipamento de tecnologia - Potencia nominal 130w - Funcionar em 220v.	UND	02		
	TESTE DE CABO: Especificação Técnica: - Realizar verificação de conexão dos cabos estão e sua polarização -				



35	Deve realizar testes em cabos novos ou já instalados de grande extensão - Deve possuir entrada para testar e certificar cabos de telefone Und. 2 (RJ -11) - Deve possuir entrada para testar e certificar cabos de rede (RJ -45). - Possuir LED por par de cabos que permita visualização dos resultados - Caso necessário pilha e/ou bateria deve já está inclusa.	UND	02		
36	CABO EXTENSOR USB 2.0 AM - AF 2.5M: Especificação Técnica: - Cor: preta; - Cabo Extensor US B 2.0 compatível com dispositivos com conexão A/B, como impressoras, scanners, etc. - Comprimento do cabo: 2,5 metros.	UND	50		
37	CABO USB 3.0 A -M/MICRO B - M 1,8M: Especificação Técnica: - O Cabo USB 3.0 trabalha a 4,8 Gbps (600 MB/s), 10 vezes mais rápido que o 2.0 que trabalha 480 Mbps (60 MB/s) - Compatível com USB 2.0/1.1 host com portas do Tipo - A - Uso de energia mais eficiente - Comprimento: 1,8 metros.	UND	50		
38	CABO HDMI (M) X HDMI (M) 1,80M: Especificação Técnica: - Compatível com PC, Macintosh, TV's, Blu Ray e outros dispositivos HD - Deve possuir condutores Hi -Flex para garantir máxima flexibilidade - Deve possuir conectores de ouro 24k - Padrão HDMI 1.4 - Comprimento: 1,8m	UND	50		
39	CABO HDMI (M) X HDMI (M) 3.0M: Especificação Técnica: - Compatível com PC, Macintosh, TV's, BluRay e outros dispositivos HD - Deve possuir condutores Hi -Flex para garantir máxima flexibilidade - Padrão HDMI 1.4 - Comprimento: 3m.	UND	20		
40	IMPRESSORA LASER: Especificação Técnica: - Funções: Impressão - Velocidade de impressão: Mínimo 20ppm - Resolução: Deve atingir 600 x 600 dpi - Ciclo de trabalho: Mínimo 10000 páginas ou superior - Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade e Wireless. - Memória: 1 MB. - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos	UND	10		
	MULTIFUNCIONAL LASER: Especificação Técnica: - Funções: Impressão, cópia, Und. 15 digitalização - Velocidade de impressão: Mínimo 18ppm - Resolução: Deve atingir 600 x 600 dpi - Capacidade de entrada de papel: Deve atingir 150 Páginas A4 - Ciclo de trabalho: Deve atingir 8000 páginas - Deve conter ADF. Suporte para impressão frente e verso - Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade, porta de rede Ethernet 10/100 Base T, Wireless - Memória: 16 MB Mínimo - Compatibilidade: PC / MAC - A apresentação				



41	de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	20		
42	ETIQUETADORA: Especificação Técnica: - Impressora portátil de etiquetas - Largura da etiqueta: Deve atingir 18mm - Cortador da etiqueta: integrado podendo ser automático ou manual - Tecnologia de impressão: Transferência térmica - Resolução da impressão: Deve atingir 180dpi - Deve suportar impressão de código de barras - Etiquetas devem suportar calor, frio, água, química e desbotamento. - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	02		
43	NOTEBOOK: Especificação Técnica: Cor Preto, prata ou branco; Tela em no mínimo 14"; Processador Core i3 de 11ª Geração, 4GB, HD 1TB ou SSD 240GB, Placa de rede Ethernet 10/100/1000, conexões: 1x USB -C, 1x USB3.0, 1x USB2.0, HDMI, Teclado com teclado numérico integrado; Câmera integrada; Bluetooth; Alimentação Bivolt; Garantia do fornecedor 12 meses. A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos	UND	10		
44	NOTEBOOK: Especificação Técnica: Cor Preto, prata ou branco; Tela em no mínimo 14"; Processador Core i5 de 11ª Geração, 8GB, HD 1TB ou SSD 240GB, Placa de rede Ethernet 10/100/1000, conexões: 1x USB -C, 1x USB3.0, 1x USB2.0, HDMI, Teclado com teclado numérico integrado; Câmera integrada; Bluetooth; Alimentação Bivolt; Garantia do fornecedor 12 meses. A apresentação de catálogo deste item Und. 2 0 pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	20		
45	COMPUTADOR SERVIDOR: Especificação Técnica: processador Intel Xeon E -2200, suporte para até 04 processadores, 8GB RAM DDR4 ECC expansível até 64GB, Placa de rede Gigabit Ethernet, Disco rígido (HD – Hard Disk) de 1TB SATA 7.2K rpm, entrada de vídeo no padrão VGA ou HDMI, entrada padrão conexão de rede RJ45, USB frontal duas padrão 3.0 gabinetes no formato torrem 4 U.	UND	02		
46	IMPRESSORA: Especificação Técnica: Multifuncional color, tanque de tina com conexão USB e wireless, resolução deve atingir 5760 x 1440 dpi.	UND	10		
	TELEFONE: Especificação Técnica: - Telefone de mesa com fio - Formato: Padrão - Identificador de chamadas: Não -				



47	Secretária eletrônica: Não - Teclado luminoso: Não - Fixável na parede: Sim - Controle de volume de campainha: sim - Telefone Gôndola: não - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos	UND	10		
48	TABLET: Especificação Técnica, tela mínimo 8", sistema operacional android 11, octa - core 1. 6ghz, armazenamento interno de 32gb, expansível até 64gb, 2gb de memória ram. Câmera Frontal: 2MP Câmera Traseira: 5MP. Garantia de 12 meses.	UND	30		
49	ALICATE: Especificação Técnica: - Deve ser prático e fácil de usar. - Utilizar para cortar e decapar cabos de lógica e telefonia - As lâminas tem que ser resistentes e precisas. - Cabo deve ser revestido com material plástico - Alicate deve obrigatoriamente conter catraca - Deve grimpar cabos tipo RJ 11/12/45.	UND	05		
50	LEITOR: Especificação Técnica: - Leitor Cód. Barras Laser - Conexão através de porta USB - Deve ler códigos de barras, boletos bancários e notas fiscais eletrônicas - Fácil instalação (plug and play) - Indicação de leitura através de emissão de luz ou som - Tensão de entrada 5VDC.	UND	05		
51	SCANNER: Especificação técnica: Scanner de Mesa color duplex, velocidade 30 ppm, Und. 05 ciclos diário sugerido: 3500 páginas, interface USB 2.0, resolução de até 600 x 600 dpi, capacidade do alimentador de até 60 folhas (80 g/m²).	UND	08		
52	ADAPTADOR WIFI: 600 Mbps.	UND	50		
53	FRAGMENTADORA DE PAPEL: Especificação Técnica: até 7 Folhas CD e Cartão 11L 110V - OF003OUT.	UND	05		
54	SSD 120 gb sata.	UND	50		
55	SSD 240gb Sata.	UND	50		
56	HD 1tb: Especificação Técnica: portátil conexão usb 3.0.	UND	20		
VALOR TOTAL PREVISTO					

5. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 A garantia de todos os equipamentos descritos na Planilha de Equipamentos e Quantidades (deste Termo de Referência), estão claramente definidas ao fim de cada especificação técnica (deste Termo de Referência), dos respectivos equipamentos.

5.2 Os equipamentos cujas especificações técnicas não deixam claro quanto às condições de garantia, estão ISENTOS desta obrigação.

5.3 FORNECEDOR deverá disponibilizar, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, meios para esclarecimento de dúvidas relativas ao uso, instalação ou configuração dos equipamentos, assim como orientação e acompanhamento da solução de problemas, devendo o aludido suporte técnico ser prestado na modalidade **ON SITE E BALCÃO**, isto é, no local de instalação do equipamento e/ou estabelecimentos de assistência técnicas com



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

coberturas na Região Metropolitana de Natal/Rio Grande do Norte.

5.4 O(S) FORNECEDOR(ES) deverá(ão) também disponibilizar suporte técnico não assistido, o qual compreenderá o download de informações técnicas e de drivers, e de aplicativos/utilitários relacionados com os equipamentos fornecidos. Este serviço deverá ser prestado pela Internet, e-mail, e/ou outro meio hábil de comunicação.

5.5 **Solicitação de reparo/manutenção dos EQUIPAMENTOS:** Após a ciência do problema que ocasionou a solicitação do suporte, terá O FORNECEDOR o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atender o chamado e 72 (setenta e duas) horas para apresentar solução satisfatória para o problema.

5.6 Caso o problema detectado não seja solucionado dentro deste prazo, o fornecedor deverá disponibilizar, imediatamente, outro equipamento, com especificações semelhantes ou superiores até que o equipamento defeituoso seja posto novamente em funcionamento em perfeitas condições, num prazo máximo de 30 dias. Havendo impossibilidade do reparo do equipamento, o fornecedor deverá prover a substituição definitiva do equipamento defeituoso.

5.7 O(s) FORNECEDOR(ES) deverá(ão) oferecer canais de comunicação — números de telefone e fax, meios virtuais (website, e-mail, chat etc) — para que seja formalizado o pedido de reparo ou substituição dos equipamentos pelo usuário.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Assinado o contrato decorrente deste procedimento, a CONTRATADA, depois de ter recebido a Ordem de Compra (ou instrumento equivalente) da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, deverá realizar a entrega dos itens que for vencedora no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, de acordo com as quantidades que forem solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedra Grande.

6.2 A entrega dos equipamentos deverá ser feita preferencialmente na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, à Rua Severino Ferreira, 203 – Centro Pedra Grande/RN, CEP 59.588-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min, ou em local previamente definido pela Secretaria Municipal de Administração.

6.3 Todos os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual e adequada, de preferência embalagens produzidas com materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante seu transporte e armazenamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA deve ainda as obrigações seguintes:

I- Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, oriundo do referido certame, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

I - Manter os seus empregados, por ocasião da entrega dos equipamentos, sujeitos às normas disciplinares da



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

- Prefeitura de Pedra Grande– RN, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;
- II - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura de Pedra Grande– RN;
- III - No momento da entrega dos equipamentos, manter, ainda, os seus funcionários identificados por crachá, quando nas dependências da Prefeitura de Pedra Grande/RN, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares desta prefeitura;
- IV - Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Pedra Grande– RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entregados equipamentos, ou em decorrência de equipamentos defeituosos que possam vira causar danos na rede lógica ou elétrica, bem como perda de arquivos e/ou paradas inesperadas na rede, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura de Pedra Grande– RN;
- V - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da Prefeitura de Pedra Grande/RN;
- VI - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Pedra Grande– RN, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência à Prefeitura de Pedra Grande– RN, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato a ser firmado;
- VII - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno atendimento das obrigações ora assumidas, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VIII - Comunicar imediatamente à Prefeitura de Pedra Grande– RN qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e -mail, fax e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pela Prefeitura de Pedra Grande– RN;
- IX - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de vinte e cinco por cento (25%) do valor global do contrato, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes da respectiva proposta de preços, nos termos do §1º do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- X - Não transferir a terceiros o contrato a ser firmado, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, como também, não subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, bem como, todo ou parte do objeto deste processo licitatório, sem prévio consentimento, por escrito, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Pedra Grande– RN;
- XI - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da entrega dos equipamentos, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura de Pedra Grande– RN;
- XII - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
- XIII - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do respectivo contrato;
- XIV - Assumir e honrar com a garantia de todos os equipamentos fornecidos a Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, nos termos deste Termo de Referência.

8.1 Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato decorrente desta licitação, bem como, aplicar à



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

II - Efetivar a satisfação do crédito da contratada nos precisos termos dispostos neste Termo de Referência;

III - Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada, pertinente ao objeto do Contrato decorrente deste Edital;

IV - Assegurar, observadas as normas internas de segurança, o acesso dos empregados da contratada ao local onde será feita a entrega dos equipamentos, objeto da presente licitação;

V - Atestar o recebimento dos equipamentos, bem como seu pleno e bom funcionamento, objeto deste processo licitatório, através da Comissão designada para esse fim, ou servidor designado pela Prefeitura de Pedra Grande – RN para funcionar como gestor do(s) contrato(s), fornecendo comprovante a contratada;

VI - Comunicar à contratada, de imediato, qualquer irregularidade constatada na entrega dos equipamentos, exigindo que o mesmo adote as providências necessárias para sanar os problemas;

VII - Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a contratação da empresa e habilitação no processo licitatório;

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento pela total execução das obrigações assumidas pela contratada será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, que deverá ser comprovada mediante apresentação de NOTA FISCAL/FATURA à Prefeitura de Pedra Grande/RN, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração, ou por servidor designado pela Prefeitura de Pedra Grande/RN para funcionar como gestor do contrato decorrente da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do Art.12, incisos I e II da Instrução Normativa Nº 32 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

10. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

10.1 Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a CONTRATADA sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

I - Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade, que não ocasione em prejuízos à CONTRATANTE;

II - Multa de UM por cento (1%) ao dia, calculado sobre o valor global do contrato, nos casos de atraso na entrega dos equipamentos ou desobediência do tópico 6.1. deste Termo de Referência;

III - Multa de dez por cento (10%), calculada sobre o valor global do contrato, nos casos de infrações graves nos termos do inciso V, do tópico 7.1 deste Termo de Referência;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco (5) anos, nos termos do Art. 156, da Lei nº 14.133/21;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição de que trata o inciso anterior, nos termos dos artigos supracitados, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

10.3 Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo, ao final, ser recolhidos espontaneamente pela CONTRATADA no prazo máximo de dez (10) dias corridos, a contar da data de



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

recebimento da comunicação.

10.4 Expirado o prazo fixado no item anterior e não tendo a CONTRATADA recolhido os referidos valores, a CONTRATANTE fica autorizada, pela CONTRATADA, a descontar da respectiva garantia contratual ou ainda de pagamentos eventualmente devidos, a importância correspondente à multa ainda não quitada.

10.5 Em última hipótese, não sendo o valor da garantia suficiente para saldar o valor da multa imposta, o valor remanescente será cobrado judicialmente, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Pedra Grande/RN, 15 de julho de 2024.

Airton Lopes da Costa Araújo
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o presente Termo de Referência:

Pedro Henrique de Souza Silva
Prefeito



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Pedra Grande, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.896/0001-27, situado no endereço Avenida Severino Ferreira, 203, Centro, Pedra Grande/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 026/2021 – GP, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Pedro Henrique de Souza Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 054.547.764-67, residente e domiciliado na cidade de Pedra Grande/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2024 – SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
------	-----------	-----	-------	-------	----------	-----------



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

3. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Prefeitura Municipal Pública federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
 - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1. Por razão de interesse público;
 - 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedra Grande/RN, ____ de _____ de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedra Grande
CNPJ: 08.113.896/0001-27
Pedro Henrique de Souza Silva
Prefeito

Representante Legal do Fornecedor Registrado



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, E A EMPRESA _____, CNPJ Nº _____.

O Município de Pedra Grande, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.896/0001-27, situado no endereço Avenida Severino Ferreira, 203, Centro, Pedra Grande/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 026/2021 – GP, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Pedro Henrique de Souza Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 054.547.764-67, residente e domiciliado na cidade de Pedra Grande/RN, e a Empresa _____ Inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, com endereço à _____, neste ato representada por seu/sua sócio (a) o (a) Senhor (a) _____, empresário (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ____/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2024, por sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação dos itens:

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
------	-----------	-----	-------	-------	----------	-----------



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

2. CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual nº 531 de 28 de novembro de 2023, para o exercício de 2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.

12.1.O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3.O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES.

13.1.É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PMPG/CPL

Fls: _____

Assinatura

Matrícula

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Bento do Norte/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedra Grande/RN, ____ de _____ de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedra Grande
CNPJ: 08.113.896/0001-27
Pedro Henrique de Souza Silva
Prefeito

Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Nome

CPF:

Nome:

CPF: